ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 03 de Novembro de 2022 Edição Nº 082/2022

- **DECRETOS**
- **LEIS**
- **LICITAÇÃO**
- **PORTARIAS**

ATOS DA PREFEITA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LOA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

OFICIO GAPRE Nº 138/2022 Areia, 30 de setembro de 2022

Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos, estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Executivo nº 040/2022, que dispõe sobre as O Orçamento Econômico Financeiro para o exercício de 2023, acompanhado de sua respectiva justificativa.

Solicitamos que tal projeto de lei seja apreciado e aprovado **COM URGÊNCIA MÁXIMA**, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Marilia do Socorro Perazzo Melo
MARILIA DO SOCORRO PERAZZO MELO
Prefeita Constitucional em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Areia
NESTA

Recebido
30/09/2022 às 10:51

Praça 3 de Maio, S/N – Centro – Areia – PB – CEP 58.397-000
Fone/Fax (83)3362 – 2288 – CNPJ 08.754.111 – 0001 – 03

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sergio dos Santos Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI 040/2022

1ª DISCUSSÃO 13/10/2022 às 19:43
2ª DISCUSSÃO 18/10/2022 às 19:27
3ª DISCUSSÃO 25/10/2022 às 19:58

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso XXII, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Areia, para o exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R$	3.964.150,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$	387.161,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R$	1.426.957,00
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	90.368.930,00
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	129.207,00
1.6	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	-8.027.688,00
	SUB – TOTAL	R$	88.248.717,00

Recebido
30/09/2022 às 10:51

Praça 3 de Maio, S/N – Centro – Areia – PB – CEP 58.397-000
Fone/Fax (83)3362 – 2288 – CNPJ 08.754.111 – 0001 – 03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 03 de Novembro de 2022 Edição Nº 082/2022

2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	4.751.283,00
	SUB – TOTAL	R$	4.751.283,00
	TOTAL GERAL	R$	93.000.000,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS		
1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R$	47.908.439,12
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	25.952.003,00
	SUB – TOTAL	R$	73.860.442,12
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R$	16.708.798,88
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$	1.789.089,00
	SUB – TOTAL	R$	18.497.887,88
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	641.670,00
	SUB – TOTAL	R$	641.670,00
	TOTAL GERAL	R$	93.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA	R$	2.980.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R$	471.158,00
02.02	PROCURADORIA GERAL	R$	438.149,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$	3.534.574,00
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	2.448.697,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	39.326.989,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

02.07	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R$	10.054.147,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$	3.909.692,00
02.09	SECRETARIA DE TURISMO	R$	770.159,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA	R$	783.327,00
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$	23.398.352,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$	2.482.013,00
02.14	SECRETARIA DE ESPORTE	R$	218.117,00
02.15	CONTROLE INTERNO	R$	198.811,00
02.16	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R$	398.331,00
02.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R$	351.333,00
02.18	SECRETARIA DE TRANSPORTE	R$	594.481,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	641.670,00
	TOTAL GERAL	R$	93.000.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita.

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, vigorando seus efeitos durante o exercício referido.

Praça 3 de Maio, S/N – Centro – Areia – PB – CEP 58.397-000
Fone/Fax (83)3362 – 2288 – CNPJ 08.754.111 – 0001 – 03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 03 de Novembro de 2022 Edição Nº 082/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 30 de setembro de 2022.

Marilia do Socorro Perazzo Melo
MARILIA DO SOCORRO PERAZZO MELO
Prefeita Constitucional em Exercício

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as O Orçamento Econômico Financeiro para o exercício de 2023, em cumprimento a Constituição Federal e as atribuições cabíveis ao Prefeito Municipal. Observa-se que o Projeto de Lei Orçamentária em tela está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o PPA – Plano Plurianual de Investimentos aprovado por esta Casa Legislativa.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpri-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.

Marilia do Socorro Perazzo Melo
MARILIA DO SOCORRO PERAZZO MELO
Prefeita Constitucional em Exercício

Recebido
30/09/2022 às 10:51

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sérgio dos Santos Silva
2º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 040/2022
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATORA: VANILDA HONÓRIO DA SILVA

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Areia, para o Exercício econômico-financeiro de 2023, e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação recebeu o **Projeto de Lei nº 040/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado pela Mesa Diretora da Casa de Manoel da Silva, para dar o Parecer.

Após análise minuciosa do referido Projeto de Lei, somos de parecer **favorável** a sua aprovação e, também, recomendamos aos demais membros desta Comissão o mesmo posicionamento, à Mesa, o seu trâmite e, ao Plenário, a sua unânime aprovação.

VANILDA HONÓRIO DA SILVA
Relatora

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, reunida ordinariamente, a discussão do parecer da relatora, em 13 de outubro de 2022, **OPINOU, pela aprovação do parecer e, consequentemente, do Projeto de Lei nº 040/2022**.

SALA DAS COMISSÕES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

GILBERTO JOVENTINO PAULINO
Presidente

VANILDA HONÓRIO DA SILVA
Relatora

MARIA DA PENHA LUCIANO SOARES
Membro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 03 de Novembro de 2022 Edição Nº 082/2022

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sergio dos Santos Silva
2º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI Nº 040/2022
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: EDGLEY DE BRITO SANTOS

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Areia, para o Exercício econômico-financeiro de 2023, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu o **Projeto de Lei nº 040/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado pela Mesa Diretora da Casa de Manoel da Silva, para dar o Parecer.

Após análise minuciosa do referido Projeto de Lei, somos de parecer **favorável** a sua aprovação e, também, recomendamos aos demais membros desta Comissão o mesmo posicionamento, à Mesa, o seu trâmite e, ao Plenário, a sua unânime aprovação.

EDGLEY DE BRITO SANTOS
Relator

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida ordinariamente, a discussão do parecer do relator, em 11 de outubro de 2022, **OPINOU, pela aprovação do parecer e, consequentemente, do Projeto de Lei nº 040/2022**.

SALA DAS COMISSÕES, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO GOMES DE LIMA
Presidente

EDGLEY DE BRITO SANTOS
Relator

SÉRGIO DOS SANTOS SILVA
Membro

Rua Dr. Cunha Lima, S/N - Centro - CEP 58.397-000 - Fone (83) 3362-2469
E-mail: camara@camaraareia.pb.gov.br CGC nº 12920187/0001-20

Ata da Audiência Pública realizada em 10 de agosto de 2022, no Teatro Minerva de Areia/PB, às 08:00 horas, para tratar sobre a elaboração da LOA 2023 do Município de Areia/PB

Na audiência realizada para a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 do Município de Areia/PB estavam presentes a Secretária Municipal de Infraestrutura, Fabianna Perazzo, o Secretário Municipal de Educação, Nielson Albuquerque, a Secretária Municipal de Saúde, Maria do Carmo Santos, o Secretário Municipal de Finanças, Alcides Melo, o Secretário Municipal de Cultura, Rinaldo Bandeira, o Chefe de Gabinete, Elysson Souza, o Diretor de Esportes, Frnaklin Felizardo, o Secretário Municipal de Transportes, Filipe Baracho, o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Antônio Fernando, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Francisco Neto, a Secretária Municipal de Assistência Social, Zelia Bezerra, o servidor Fabio Aureliano, o vereador Cláudio Gomes, o Controlador-Geral do Município, Dr. Nielson Chagas, o Controlador Adjunto, Dr. Humberto Brito, a Procuradora-Geral do Município, Dra. Natália Santiago, e membros da sociedade civil.

Iniciando a audiência, o Secretário de Finanças do Município de Areia, Alcides Melo, explanou sobre planejamento, programação, elaboração, monitoramento, revisão para gerar bens e serviços para a população. explicou o que é a Lei Orçamentária Anual, demonstrando que deve ter compatibilidade entre a LOA, LDO e PPA. Conceituou receita e despesas e expôs as etapas do ciclo orçamentário. Demonstrou sua preocupação com a folha de pagamento devido aos reajustes salariais. Em seguida abriu para os questionamentos.

O vereador Claudio Gomes falou sobre o calçamento do Município de Areia/PB. Fabianna ressaltou a dificuldade nos reparos uma vez que o município não possui vias de escapes e a população não respeita o período de cura do calçamento.

Dr. Nielson evidenciou a falta de participação da população no planejamento do orçamento do Município. A Secretária Municipal de Saúde observou a ausência dos vereadores.

Alcides agradeceu a todos pela participação na elaboração da peça orçamentária, recebendo todas as sugestões.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 03 de Novembro de 2022 Edição Nº 082/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Lista de Presença da audiência Pública para Elaboração da LOA de 2023

1. Alicia Pereira de Melo Filho
2. Barbara do Prazeres Santos
3. Fabianne Percio de M. Cabral
4. Natália Diniz Silva Santiago
5. Maria Antônia Pereira dos Santos
6. Elysson de Souza Cruz
7. Wilson G. Chaga
8. Rinaldo Bandeira da Silva Costa
9. Luiz Francisco dos Santos Neto
10. Antônio Ferreira da Silva
11. Wathson da S. Oliveira
12. Thiago Trajano
13. Franklin F. de S. Barbosa
14.
15. S.V. da Silva
16. Murilo de Brito Lima
17. Claudio Gomes de Lima
18. Maria Zelia Bezerra Dias
19. Eliciano Ramos Soares
20. Gemma Soares dos Santos
21. Maria do Socorro de Brito Oliveira
22. Ms Solange dos Santos Souza
23. Thaniza Maria Martins
24. Alves Thor Souza
25. Luis Maria Martins
26. Gilmara Cruz de S.S. Ribeiro
27.
28.
29.
30.
31.
32.

AREIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Um Novo Tempo!

FICHA DE SUGESTÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano.

A LOA define a programação orçamentária para o exercício, respeitando as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros definidos na LDO.

1 - PREENCHA O QUESTIONÁRIO ABAIXO E PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE SEU MUNICÍPIO:

Nome:	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Seguimento da sociedade que representa:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
E-mail para contato:	SECMEIOAMBIENTE.AREIA@gmail.com.

2 - EM SUA OPINIÃO, QUAIS SERIAM AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O ORÇAMENTO PÚBLICO DE 2023?

OBJETIVOS:

☐ METAS FISCAIS	☐ CONCURSO PÚBLICO	☐ PLANEJAMENTO
☐ PAGAMENTO DE DÍVIDAS	☐ IMPOSTOS	☐ CONVÊNIOS
☐ APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	☐ ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	☐ CONTRIBUIÇÕES
☒ APLICAÇÃO EM SAÚDE	☐ APLICAÇÃO DE DESPESAS	☒ AUXÍLIOS FINANCEIROS
☐ ORIENTAÇÃO PARA LOA	☐ LIMITES DE PESSOAL	☐ SUBVENÇÃO SOCIAL
☐ AUMENTO DE RECEITAS	☒ OPERAÇÕES DE CRÉDITO	☒ INCENTIVO PRODUÇÃO LOCAL
☐ LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	☐ REDUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	☐ REVISÃO GERAL ANUAL
	☐ DESPESAS DE CAPITAL	☐ OUTROS.....

3 - JUSTIFIQUE A SUA ESCOLHA E APRESENTE SUAS SUGESTÕES:

- INCENTIVANDO A PRODUÇÃO LOCAL GERAMOS EMPREGO E RENDA
- APÓS A PANDEMIA QUEM TEME SE FOI COM ALGUMA SEQUELA E MUITAS VEZES NÃO TEM COMO SE TRATAR.
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO: EMPRÉSTIMOS A PEQUENOS COMERCIANTES QUE SEJAM REA TEM DANO CENTO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS MOVIMENTANDO A ECONOMIA LOCAL.
- AUXÍLIOS FINANCEIRO: APÓS A PANDEMIA MUITAS FAMÍLIAS PASSAM POR NECESSIDADES DO BRASIL.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 03 de Novembro de 2022 Edição Nº 082/2022

AREIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Um Novo Tempo!

FICHA DE SUGESTÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano.

A LOA define a programação orçamentária para o exercício, respeitando as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros definidos na LDO.

1 - PREENCHA O QUESTIONÁRIO ABAIXO E PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE SEU MUNICÍPIO:

Nome:	CLÁUDIO GOMES DE LIMA.
Seguimento da sociedade que representa:	CÂMARA
E-mail para contato:	CLAUDIOTUNAREIA@GMAIL.COM

2 - EM SUA OPINIÃO, QUAIS SERIAM AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O ORÇAMENTO PÚBLICO DE 2023?

OBJETIVOS:
- ☐ METAS FISCAIS
- ☐ PAGAMENTO DE DÍVIDAS
- ☐ APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO
- ☒ APLICAÇÃO EM SAÚDE
- ☐ ORIENTAÇÃO PARA LOA
- ☐ AUMENTO DE RECEITAS
- ☐ LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
- ☐ CONCURSO PÚBLICO
- ☐ IMPOSTOS
- ☐ ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
- ☐ APLICAÇÃO DE DESPESAS
- ☐ LIMITES DE PESSOAL
- ☐ OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- ☐ REDUÇÃO DA DIVIDA ATIVA
- ☐ DESPESAS DE CAPITAL
- ☒ PLANEJAMENTO
- ☐ CONVÊNIOS
- ☐ CONTRIBUIÇÕES
- ☐ AUXÍLIOS FINANCEIROS
- ☐ SUBVENÇÃO SOCIAL
- ☐ INCENTIVO PRODUÇÃO LOCAL
- ☐ REVISÃO GERAL ANUAL
- ☐ OUTROS..CULTURA TURISMO

3 - JUSTIFIQUE A SUA ESCOLHA E APRESENTE SUAS SUGESTÕES:

- CONSTRUÇÃO DE UM CEO. (CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA.)
- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS. (ZONA RURAL E URBANA)
- EVENTO TURISTICO E CULTURAL
SEMANA DA CULTURA EVANGELICA.
TURISMO RELIGIOSO.

AREIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Um Novo Tempo!

FICHA DE SUGESTÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano.

A LOA define a programação orçamentária para o exercício, respeitando as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros definidos na LDO.

1 - PREENCHA O QUESTIONÁRIO ABAIXO E PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE SEU MUNICÍPIO:

Nome:	Marta do Carmo Santos
Seguimento da sociedade que representa:	Secretária de Saúde
E-mail para contato:	carmitasad@yahoo.com.br

2 - EM SUA OPINIÃO, QUAIS SERIAM AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O ORÇAMENTO PÚBLICO DE 2023?

OBJETIVOS:
- ☐ METAS FISCAIS
- ☐ PAGAMENTO DE DÍVIDAS
- ☐ APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO
- ☒ APLICAÇÃO EM SAÚDE
- ☒ ORIENTAÇÃO PARA LOA
- ☐ AUMENTO DE RECEITAS
- ☐ LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
- ☒ CONCURSO PÚBLICO
- ☐ IMPOSTOS
- ☐ ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
- ☐ APLICAÇÃO DE DESPESAS
- ☐ LIMITES DE PESSOAL
- ☐ OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- ☐ REDUÇÃO DA DIVIDA ATIVA
- ☐ DESPESAS DE CAPITAL
- ☒ PLANEJAMENTO
- ☒ CONVÊNIOS
- ☐ CONTRIBUIÇÕES
- ☐ AUXÍLIOS FINANCEIROS
- ☒ SUBVENÇÃO SOCIAL
- ☒ INCENTIVO PRODUÇÃO LOCAL
- ☐ REVISÃO GERAL ANUAL
- ☐ OUTROS.....

3 - JUSTIFIQUE A SUA ESCOLHA E APRESENTE SUAS SUGESTÕES:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 03 de Novembro de 2022 Edição Nº 082/2022

AREIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Um Novo Tempo!

FICHA DE SUGESTÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano.

A LOA define a programação orçamentária para o exercício, respeitando as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros definidos na LDO.

1 - PREENCHA O QUESTIONÁRIO ABAIXO E PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE SEU MUNICÍPIO:

Nome:	ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA
Seguimento da sociedade que representa:	SECRETARIA DE AGRICULTURA
E-mail para contato:	[illegible]@hotmail.com

2 - EM SUA OPINIÃO, QUAIS SERIAM AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O ORÇAMENTO PÚBLICO DE 2023?

OBJETIVOS:
- ☐ METAS FISCAIS
- ☐ PAGAMENTO DE DÍVIDAS
- ☐ APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO
- ☐ APLICAÇÃO EM SAÚDE
- ☐ ORIENTAÇÃO PARA LOA
- ☐ AUMENTO DE RECEITAS
- ☐ LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
- ☐ CONCURSO PÚBLICO
- ☐ IMPOSTOS
- ☐ ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
- ☐ APLICAÇÃO DE DESPESAS
- ☐ LIMITES DE PESSOAL
- ☐ OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- ☐ REDUÇÃO DA DIVIDA ATIVA
- ☐ DESPESAS DE CAPITAL
- ☐ PLANEJAMENTO
- ☐ CONVÊNIOS
- ☐ CONTRIBUIÇÕES
- ☐ AUXÍLIOS FINANCEIROS
- ☐ SUBVENÇÃO SOCIAL
- ☒ INCENTIVO PRODUÇÃO LOCAL
- ☐ REVISÃO GERAL ANUAL
- ☒ OUTROS. FMAF

3 - JUSTIFIQUE A SUA ESCOLHA E APRESENTE SUAS SUGESTÕES:

O investimento na produção agrícola gera emprego, renda e garante alimento de boa qualidade aos nossos da produção local.
FMAF - Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar. O investimento neste fundo garantirá os recursos serão investidos de forma correta no setor agropecuário.

LEI MUNICIPAL 1.109/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Areia, para o exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	**RECEITAS CORRENTES**		
1.1	**RECEITAS TRIBUTÁRIAS**	**R$**	**3.964.150,00**
1.2	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**R$**	**387.161,00**
1.3	**RECEITAS PATRIMONIAIS**	**R$**	**1.426.957,00**
1.4	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**R$**	**90.368.930,00**
1.5	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**129.207,00**
1.6	**DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**R$**	**-8.027.688,00**
	SUB – TOTAL	**R$**	**88.248.717,00**
2.	**RECEITAS DE CAPITAL**		
2.1	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**R$**	**4.751.283,00**
	SUB – TOTAL	**R$**	**4.751.283,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**93.000.000,00**

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	**DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS**		
1.1	**DESPESAS CORRENTES**		
1.1.1	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$**	**47.908.439,12**
1.1.2	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**R$**	**25.952.003,00**
	SUB – TOTAL	**R$**	**73.860.442,12**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 03 de Novembro de 2022 Edição Nº 082/2022

1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R$	16.708.798,88
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$	1.789.089,00
	SUB – TOTAL	R$	18.497.887,88
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	641.670,00
	SUB – TOTAL	R$	641.670,00
	TOTAL GERAL	R$	93.000.000,00

	DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA	R$	2.980.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R$	471.158,00
02.02	PROCURADORIA GERAL	R$	438.149,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$	3.534.574,00
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	2.448.697,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	39.326.989,00
02.07	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R$	10.054.147,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$	3.909.692,00
02.09	SECRETARIA DE TURISMO	R$	770.159,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA	R$	783.327,00
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$	23.398.352,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$	2.482.013,00
02.14	SECRETARIA DE ESPORTE	R$	218.117,00
02.15	CONTROLE INTERNO	R$	198.811,00
02.16	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R$	398.331,00
02.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R$	351.333,00
02.18	SECRETARIA DE TRANSPORTE	R$	594.481,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	641.670,00
	TOTAL GERAL	R$	93.000.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita.

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, vigorando seus efeitos durante o exercício referido.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 26 de outubro de 2022.

SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/PLANO PLURIANUAL LDO/PPA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

OFICIO GAPRE Nº 139/2022 Areia, 30 de setembro de 2022

Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos, estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Executivo nº 041/2022, que dispõe sobre as Alterações do PPA/LDO para o exercício de 2023, de forma a cumprir a exigência legal de deixa-la compatível com o Projeto de Lei Orçamentária proposto para o exercício de 2023, acompanhado de sua respectiva justificativa.

Solicitamos que tal projeto de lei seja apreciado e aprovado **COM URGÊNCIA MÁXIMA**, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

MARILIA DO SOCORRO PERAZZO MELO
Prefeita Constitucional em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Areia
NESTA

Recebido 30/09/2022 às 10:53

Praça 3 de Maio, S/N – Centro – Areia – PB – CEP 58.397-000
Fone/Fax (83)3362 – 2288 – CNPJ 08.754.111 – 0001 – 03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 03 de Novembro de 2022 Edição Nº 082/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Claudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sérgio dos Santos Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI 041/2022

1ª DISCUSSÃO 13/10/2022 às 19:44
2ª DISCUSSÃO 18/10/2022 às 19:28
3ª DISCUSSÃO 25/10/2022 às 19:59

ALTERA OS ANEXOS DA LDO E PPA PARA EXERCÍCIO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso XXII, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais da LDO, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO.

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA.

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 30 de setembro de 2022.

Marilia do Socorro Perazzo Melo
MARILIA DO SOCORRO PERAZZO MELO
Prefeita Constitucional em Exercício

Recebido
30/09/2022 às 10:53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Alterações do PPA/LDO para o exercício de 2023, de forma a cumprir a exigência legal de deixa-la compatível com o Projeto de Lei Orçamentária proposto para o exercício de 2023.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpri-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.

Marilia do Socorro Perazzo Melo
MARILIA DO SOCORRO PERAZZO MELO
Prefeita Constitucional em Exercício

Recebido
30/09/2022 às 10:53

Praça 3 de Maio, S/N – Centro – Areia – PB – CEP 58.397-000
Fone/Fax (83)3362 – 2288 – CNPJ 08.754.111 – 0001 – 03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 03 de Novembro de 2022 Edição Nº 082/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sérgio dos Santos Silva
2º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 041/2022
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATORA: VANILDA HONÓRIO DA SILVA

EMENTA: Altera os anexos da LDO e PPA para o Exercício de 2023 e adota outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação recebeu o **Projeto de Lei nº 041/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado pela Mesa Diretora da Casa de Manoel da Silva, para dar o Parecer.

Após análise minuciosa do referido Projeto de Lei, somos de parecer **favorável** a sua aprovação e, também, recomendamos aos demais membros desta Comissão o mesmo posicionamento, à Mesa, o seu trâmite e, ao Plenário, a sua unânime aprovação.

VANILDA HONÓRIO DA SILVA
Relatora

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, reunida ordinariamente, a discussão do parecer da relatora, em 13 de outubro de 2022, **OPINOU, pela aprovação do parecer e, consequentemente, do Projeto de Lei nº 041/2022**.

SALA DAS COMISSÕES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

GILBERTO JOVENTINO PAULINO
Presidente

VANILDA HONÓRIO DA SILVA
Relatora

MARIA DA PENHA LUCIANO SOARES
Membro

Rua Dr. Cunha Lima, S/N - Centro - CEP 58.397-000 – Fone (83) 3362-2469
E-mail: camara@camaraareia.pb.gov.br CGC nº 12920187/0001-20

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sérgio dos Santos Silva
2º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI Nº 041/2022
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: EDGLEY DE BRITO SANTOS

EMENTA: Altera os anexos da LDO e PPA para o Exercício de 2023 e adota outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu o **Projeto de Lei nº 041/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado pela Mesa Diretora da Casa de Manoel da Silva, para dar o Parecer.

Após análise minuciosa do referido Projeto de Lei, somos de parecer **favorável** a sua aprovação e, também, recomendamos aos demais membros desta Comissão o mesmo posicionamento, à Mesa, o seu trâmite e, ao Plenário, a sua unânime aprovação.

EDGLEY DE BRITO SANTOS
Relator

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida ordinariamente, a discussão do parecer do relator, em 11 de outubro de 2022, **OPINOU, pela aprovação do parecer e, consequentemente, do Projeto de Lei nº 041/2022**.

SALA DAS COMISSÕES, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO GOMES DE LIMA
Presidente

EDGLEY DE BRITO SANTOS
Relator

SERGIO DOS SANTOS SILVA
Membro

Rua Dr. Cunha Lima, S/N - Centro - CEP 58.397-000 - Fone (83) 3362-2469
E-mail: camara@camaraareia.pb.gov.br CGC nº 12920187/0001-20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 03 de Novembro de 2022 Edição Nº 082/2022

LEI MUNICIPAL 1.110/2022

ALTERA OS ANEXOS DA LDO E PPA PARA EXERCÍCIO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais da LDO, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO.

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA.

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 26 de outubro de 2022.

MARILIA DO SOCORRO PERAZZO MELO
Prefeita Constitucional em Exercício